Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1441/16, de 11 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1399 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2016.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2016, por Convênio de Contrato de Repasse nº 807126/2014/Ministério do Esporte/Caixa, Processo nº 1014935-55/2014.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.132 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte, a qual será vinculada ao programa 0032 – Política de Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.132 Descrição: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte			
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 12/2016 Término previsto: 06/2017
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.014.000 Descrição: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Infraestrutura para Esporte (unidade)	0,00	R$ 0,00	R$ 57.069,99	R$ 342.419,92

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 399.489,91 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) para fazer face a execução da ação 1.132 – Implantação e Modernização de infraestrutura para Esporte, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

PUBLICADO NO JORNAL DO EM 11/11/16 EDIÇÃO Nº 90

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.14 – Secretária Municipal de Esporte e Lazer	
Função: 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Programa: 0032 – Política de Desporto e Lazer	
Atividade: 1.132 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 399.489,91
Fonte de Recurso: 913 – Programa Esporte	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio de Contrato de Repasse nº 807126/2014/Ministério do Esporte/Caixa, Processo nº 1014935-55/2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 11 de novembro de 2016.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal